CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA MODIFICATIVA N ° _____2024

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia , nos termos do que dispõe a Lei Orgânica , faz saber que aprovou a presente EMENDA MODIFICATIVA :

Art. 1º - Emenda modificativa nos termos regimentais ao artigo 2º do PL N.03/2024, que passará a vigor á com a seguinte redação:

> **Art. 1º "Os recursos disponíveis no valor de R$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos) para atender a abertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá à conta do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com estabelecido no art.43, parágrafo 1, inciso I e parágrafo 2, da Lei 4.320/64, decorrem de transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar 195/2022".**

Art. 2° - Essa emenda será incorporada a redação final do Projeto de Lei n 03/2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 06 dias do Mês de fevereiro de 2024

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora-

Jean Roubert Félix Netto
-Vereador-

Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador-